



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Interativo		
EMENTA: Credencia o Colégio Interativo, INEP 23262575, no município de Juazeiro do Norte, reconhece o curso de ensino fundamental, à partir de 2016 até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6098997/2015	PARECER Nº 0934/2016	APROVADO EM: 23.08.2016

I – RELATÓRIO

Edna Barros de Moura, diretora pedagógica do Colégio Interativo, por meio do processo nº 6098997/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Manoel Casseiro, nº 374, Bairro Triângulo, CEP: 63.024-550, no município de Juazeiro do Norte, cadastrada com CNPJ nº 06.939.173/0001-56, e INEP nº 23262575.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Edna Barros de Moura, diretora pedagógica, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1614, e responde pela secretaria escolar, Márcia Barros de Moura Lima, Registro nº 7977.

O corpo docente da instituição é composto de 13 (treze) professores, 12 (doze) habilitados, 3 (três) autorizados, 15 funções docentes, perfazendo um total de 80% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 30/06/2016, acompanhado da ata de aprovação, atendendo satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

O acervo bibliográfico é constituído de 731 títulos para um total de 351 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,8 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0934/2016

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação nº 0297/2016 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Colégio Interativo, no município de Juazeiro do Norte, o reconhecimento do curso de ensino fundamental, à partir de 2016 até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2016.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE